



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, quinta-feira, 07 de setembro de 2017 - Nº 170

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**CORPO DE BOMBEIROS DE PE FORMA 150 NOVOS SARGENTOS**



*Solenidade de formatura ocorreu na tarde da última terça-feira (05/09), em Jaboatão dos Guararapes*

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) formou mais 150 sargentos na última terça-feira (05/09). Com isso, já são 300 os novos sargentos na corporação em 2017, número que deve chegar a 440 até o fim deste ano.

Com a presença do comandante do CBMPE, coronel Manoel Cunha, a solenidade de formatura realizou-se na Academia Bombeiro Militar dos

Guararapes, localizada na BR-232, Km 9,5, Curado, município de Jaboatão dos Guararapes.

"Essa turma de novos sargentos é a sétima em três anos da nossa gestão, o que concretiza um dos nossos compromissos com a valorização dos bombeiros e bombeiras militares da corporação, firmado quando assumimos o comando", afirmou o comandante.



(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

## FORÇA NO FOCO CHEGA A IBIMIRIM E SANTA MARIA DO CAMBUCÁ



*Operação integrada Polícias Civil e Militar, além do Corpo de Bombeiros, no combate a homicídios, roubos e tráfico de drogas*

Desde o início da manhã desta terça-feira (05/09), os municípios de Ibimirim e de Santa Maria do Cambucá, no Sertão e Agreste, respectivamente, estão recebendo as ações da Operação Força no Foco, trabalho integrado desenvolvido pelas Polícias Civil e Militar, além do Corpo de Bombeiros. Durante a ação, as cidades receberão reforço do efetivo das forças policiais com o intuito de combater homicídios e o tráfico de drogas, além dos demais crimes ligados a essas ocorrências.

Localizada no Agreste do Estado, a cidade de Santa Maria do Cambucá contará com a Força no Foco durante os próximos dois dias, assim como Ibimirim, no Sertão do Moxotó. Os municípios contam com efetivo reforçado das forças policiais, com o intuito de ampliar as rondas e abordagens, assim com a conclusão de inquéritos em aberto.

Nos dias da ação, a Polícia Civil atuará com equipes táticas empenhadas na instrução de inquéritos policiais de homicídios ocorridos, neste ano, buscando a elucidação da autoria e adoção das demais providências necessárias em relação a essas ocorrências, como a solicitação de novas perícias ou oitivas, caso seja necessário.

Já nas ruas, além de apoiar as ações de cumprimento de mandados junto com a Polícia Civil, os policiais militares intensificarão as rondas e abordagens, assim como bloqueios em pontos quentes das cidades, ou seja, locais conhecidos pelo maior número de ocorrências criminosas. O objetivo é ampliar as abordagens a transeuntes, automóveis e motos nessas áreas, assim como os veículos utilizados para transporte de passageiros.

Também com o apoio dos policiais militares, o Corpo de Bombeiros colocará em prática a Operação Bar Seguro, que busca fiscalizar e, caso necessário, interditar estabelecimentos que estejam funcionando de forma irregular.

**LEI Nº 16.135, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 5º Os estabelecimentos listados no art. 2º desta Lei ficam obrigados a fixar placas indicativas que alertem para o crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. (NR)

§ 1º Os cartazes de que trata o *caput* deste artigo deverão ser afixados em locais de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito, e conterão a seguinte informação: (AC)

“A exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, punível nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).” (AC)

§ 2º Nas placas constará, também, o número do serviço disque-denúncia, com a indicação de que a denúncia é gratuita e sigilosa.” (AC)

Art. 2º Ficam acrescidos os arts. 6º e 7º à Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei incorrerão nas seguintes penalidades: (AC)

I - advertência; e, (AC)

II - multa. (AC)

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração. (AC)

§ 2º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro. (AC)

§ 3º Os valores limites de fixação da penalidade de multa serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo. (AC)

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.**

**PASTOR CLEITON COLLINS**

1º Vice-Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB**

**LEI Nº 16.136, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a possibilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco encaminhar pessoas feridas em acidentes de trânsito, ou outros acidentes, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º As pessoas feridas em acidentes de trânsito ou outros acidentes, e que possuam plano de saúde privado, poderão ser encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco ou pelo sistema de atendimento de emergência assemelhado aos hospitais conveniados, desde que não haja comprometimento da qualidade e agilidade do primeiro atendimento.

Parágrafo único. O encaminhamento será feito, caso seja possível a imediata identificação do hospital conveniado mais próximo a que o acidentado tenha direito e que ofereça atendimento de emergência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 6 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.**

**PASTOR CLEITON COLLINS**

1º Vice-Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB**



**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 170 DE 07/09/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração para SDS

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**PORTARIAS DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR, NO EXERCÍCIO DE SECRETÁRIO DA CASA CIVIL,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 1039** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **ANA CAROLINA GUERRA PEREIRA**, e dos Comissários de Polícia **SÉRGIO MARCO SOARES, DAVI LUNA DE ARAÚJO** e **ALCIONE BOTELHO NASCIMENTO DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, nos dias 15 e 16 de agosto de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1040** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **BARTOLOMEU LUIZ LOPES DOS SANTOS SOBRINHO, ANDRÉ CAVALCANTI ARAÚJO, ANTÔNIO AUGUSTO CORREIA SOARES** e **NILSON FRANCISCO DA SILVA**, e do Agente de Polícia **TIAGO MATIAS DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1041** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOÃO GUSTAVO DE GODOY FERRAZ**, e do Comissário de Polícia **ANTÔNIO AUGUSTO CORREIA SOARES**, da referida Secretaria, para, em Natal - RN, nos dias 22 e 23 de agosto de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1042** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Papioscopista **FABIANA BRAZ DE SOUZA SILVA MORAIS**, da referida Secretaria, para, Goiânia - GO, no período de 22 a 24 de agosto de 2017, participar, como docente, no Curso de Necropapioscopia - 3ª Edição Nacional, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1043** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **FABIOLA MARIA OLIVEIRA COSTA**, dos Comissários de Polícia **ELIANE BEATRIZ DE MELO, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** e **FABIANO PONCIANO DA SILVA**, e da Agente de Polícia **DÉBORA DA COSTA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Barra de Santo Antônio, Barra de Camaragibe e Maceió - AL, no período de 23 a 30 de agosto de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1044** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **HELGA DE QUEIROZ**, da Escrivã de Polícia **ALDICLÉCIA DE SOUZA TORRES GALLINDO**, e dos Comissários de Polícia **CÍCERO ROMERO DOS SANTOS** e **JESSÉ LUNA DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Jaguaribe - CE, no período de 11 a 15 de setembro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1045** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **SIMONE AGUIAR CUNHA MARQUES**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 18 a 27 de setembro de 2017, participar do Curso de Formação de Multiplicadores em Análise de Inteligência Nível Produção do Conhecimento-CPC M promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1046** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JOÃO BARROS CORREIA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, no período de 26 a 28 de setembro de 2017, participar do Encontro Nacional para Alinhamento Operacional do ENEM, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1047** - Tornar sem efeito a Portaria nº 943, de 21 de agosto de 2017.

**Nº 1049** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, integrar a comitiva Oficial do Estado.

**Nº 1050** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **ALEXANDRE JOSÉ HENRIQUE DE LIMA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, integrar a comitiva Oficial do Estado.

**Nº 1051** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **DALASIEL LIMA DOS SANTOS** e do Sd PM **ADIELSON DE FREITAS SILVA**, do referido Órgão, para, em Vitória - ES, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2017, tratem de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

**ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**  
Secretário da Casa Civil em exercício

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA EDITAL Nº 35 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a **retificação** do item 3 do Edital nº 34 – SDS/PE – Polícia Civil, de 4 de setembro de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

#### **3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**3.1.1 LOCAL: Faculdade Estácio de Sá do Recife – Campus Abdias de Carvalho (Prédio 1.678) – Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.678 – Madalena, Recife/PE**

**3.1.1.1 DATA: 10 de setembro de 2017 – HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

##### **3.1.1.1.1 Candidatos *sub judice***

10052295, Alexandre Barros da Fonseca / 10061330, Daniel Vitor Santos / 10055531, Eduardo Franklin Soares de Moraes Silva / 10033589, Edwin de Freitas Rocha / 10063399, Elson Lima de Gouveia / 10096132, Everton Luiz de Lima Souza / 10009927, Gilliard Geraldino de Souza.

**3.1.1.2 DATA: 10 de setembro de 2017 – HORÁRIO: 10 horas (horário local)**

10000466, Jose Carlos da Silva / 10096532, Levy Alves Pinto Loureiro.

##### **3.1.1.2.1 Candidatos *sub judice***

10095255, Heric Jansey Vieira Silva / 10078512, Hugo Medeiros Vanderlei / 10061801, Isaque Pedro dos Santos / 10027918, Jose de Ribamar Nunes Junior / 10072871, Marcelo Francisco dos Santos Silva / 10058941, Maria Eugenia da Costa Bispo.

**3.1.1.3 DATA: 10 de setembro de 2017 – HORÁRIO: 11 horas (horário local)**

10056423, Pedro Medrado Silveira / 10014074, Vitor Hugo Rodrigues Frade.

##### **3.1.1.3.1 Candidatos *sub judice***

10048327, Natasha Dolci / 10076864, Rafael Cardoso dos Santos / 10035739, Raphael Henrique de Sena Oliveira / 10018106, Sheyla Farias da Silva Batista / 10028374, Ulisses Santana de Mendonca / 10004905, Valter Apolinario do Nascimento Junior.

[...]

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL**

**EDITAL Nº 29 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em razão de erro material, torna pública a seguinte **retificação** do Edital nº 28 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de setembro de 2017.

**Onde-se lê:**

“1.1.15.1 Relação final dos **candidatos sub judice** recomendados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.  
10005297, Manoel Eugenio da Mota Silveira Filho.”

**Leia-se:**

“1.1.16 CARGO 16: PERITO CRIMINAL – ÁREA 12: MEDICINA VETERINÁRIA

1.1.16.1 Relação final dos **candidatos sub judice** recomendados na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.  
10005297, Manoel Eugenio da Mota Silveira Filho.”

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 07/09/2017)**

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 510/2017.**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPES nº 4009385-2/2014**, originado através do **Ofício da Ouvidoria nº 990/2014**, datado de 07 de agosto de 2014; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correicional. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Sd PM mat. 113870-7/ CIPMOTO/ UJAIR FRANCISCO PEREIRA e do Sd PM Mat. 114104-0/CIPMOTO/ LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**, com o mote de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPES nº 4009385-2/2014**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correicional; **II – DESIGNAR o CAP PM MAT. 940486-4 - ENESIO PEREIRA DE FARIAS**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPES; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06SET2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA - Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 511/2017.**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a documentação protocolizada sob os **SIGEPES nº 8857862-8/2015, nº 8856420-6/2015 e nº 8859348-0/2015**, em especial o **Ofício nº 095/16-SGP**, datado de 27.01.2016, oriundo da **Superintendência da Gestão de Pessoas da Secretaria de Defesa Social**, e a **Comunicação Interna GAB PCPE nº 014/2017**, datada de 04.07.2017, oriunda do Gabinete do Chefe de Polícia, relatando supostas transgressões disciplinares praticadas por Polícia Civil; **CONSIDERANDO** que o servidor policial deu causa, em tese, a transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Civil SÍLVIO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 350.359-1; **II – DISTRIBUIR o PAD** para a 2ª CPDPC a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados nos **SIGEPES nº 8857862-8/2015, nº 8856420-6/2015 e nº 8859348-**

0/2015, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado Protocolo; **IV – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R. P. C. Recife, 06SET2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 512/2017.**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 4028754-3/2017**, originado pelo **Ofício nº 872/2017-GGPOC-SDS**, datado de 24/07/2017; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **servidor HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA, cargo de Auxiliar de Gestão Pública, mat. 263.137-7; II- DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **3ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 4028754-3/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06SET2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 513/2017.**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8813724-6/2016**, originado pelo **OFÍCIO/ 15ª DESEC Nº. 019/2015**, datado de 19/02/2016, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia JENEFFER PEDRO DOS SANTOS, mat. 273.392-7; II- DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **3ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8813724-6/2016**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 06SET2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 503, de 05 de SETEMBRO DE 2017.**

**EMENTA: RETROAÇÃO DE PROMOÇÃO**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412/90, com a nova redação dada pelo Art. 1º, do Decreto nº 14.765/91, tendo em vista ainda o que prevê a alínea “a” do Art. 17 da Lei nº 6784/74 e em atendimento a Encaminhamento/Consultiva nº 273/2017-DEAJA, de 04 de setembro de 2017. **RESOLVE:**

I - Retroagir a 17 de julho de 2006, a promoção ao posto de Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo princípio de ANTIGUIDADE, o Primeiro Tenente **RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAÚJO, Matrícula 940703-0**, figurando, à época, entre o Primeiro Tenente Gustavo Frederico **Farias** Rodrigues - matrícula 980022-0 e o Primeiro Tenente Darcy Leite de **Oliveira Neto** - matrícula 980024-7. II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM**  
Comandante Geral

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 504, de 05 de SETEMBRO DE 2017.**

**EMENTA: RETROAÇÃO DE PROMOÇÃO**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412/90, com a nova redação dada pelo Art. 1º, do Decreto nº 14.765/91, tendo em vista ainda o que prevê a alínea “a” do Art. 17 da Lei nº 6784/74 e em atendimento a Encaminhamento/Consultiva nº 273/2017-DEAJA, de 04 de setembro de 2017. **RESOLVE:**

I - Retroagir a 06 de março de 2014, a promoção ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo princípio de ANTIGUIDADE, o Capitão **RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAÚJO, Matrícula 940703-0**, figurando entre o Capitão José **Edimar** Gonçalves Filho - matrícula 980021-2 e a Capitã Abnaécia **Lúcia** de Souza - matrícula 980060-3. II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM**  
Comandante Geral

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 170, de 07/09/2017)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO.** Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A OPERAÇÃO INVERNO, referente ao Processo Licitatório nº 004/17-CPL II, PE Nº 004/17-CPL II, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR UNITÁRIO)**, TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL, 28.164.557/0001-87, **ITEM 03(CORDA)**, R\$ 702,00; VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, 08.763.888/0001-26, **ITEM 10(MACACÃO DE SANEAMENTO)**, R\$ 218,34; CENTURY COMERCIAL LTDA., 02.885.591/0001-57, **ITEM 11(CORDA)**, R\$ 450,00. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

#### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 023/2013 - UNAJUR. I. Inclusão na Cláusula Segunda do Contrato Mater – do prazo de vigência, da hipótese de prorrogação contratual; II. A transformação do parágrafo único da mesma Cláusula Segunda, em Parágrafo Primeiro para regulamentação da hipótese de preclusão lógica do pedido; III. A inclusão, na Cláusula Sétima do Contrato, da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locadora: RITA DE CÁSSIA VICENTE DE



MELO, CPF: 066.412.894-78. Recife, 22/08/2017. CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA. Subchefe de Polícia Civil.(\*)(\*\*) (F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
EXTRATO DE ADITIVO**

2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016 - UNAJUR. **Processo nº 010/2015 Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA-ME. CNPJ: 15.026.942/0001- 16. Objeto: Concessão de reajuste do valor do Contrato Mater. Valor: R\$ 28.726,08 (vinte e oito mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos) anual. Recife, 06 de setembro de 2017. CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVIERA. Subchefe de Polícia Civil. (\*)(\*\*). (F)**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo nº 009.2017.CPL.TP.001.PCPE – Tomada de Preços nº 001.2017.PCPE. Obras e Serviços de Engenharia.** À vista da informação da decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PCPE, proferida através da **Ata nº 03**, submetida à autoridade superior, que **NÃO** deu provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- ME, CNPJ nº 14.733.583/0001-74**, quanto a **INABILITAÇÃO, RATIFICO a decisão**, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mantendo-a **irreformável** pelos seus próprios fundamentos, conforme os documentos elaborados pelas Unidades técnicas e jurídica desta Operativa, como a **(i) CI UNIPAE nº 157/2017** (fls. 375-378), da Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia – UNIPAE/DIAG, a **Ata nº 03 - JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, da Comissão Permanente de Licitação- CPL/PCPE (fls. 1.166-1.180), e o **Parecer UNAJUR/PCPE nº 418/2017**. Reg. 083/2017, da Unidade de Apoio Jurídico - UNAJUR/PCPE (fls. 1.182-1.185). Ao tempo que marcamos a Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços, para o dia 13/09/2017, às 10h00min, na sala da CPL/PCPE. Recife, 06 de setembro de 2017. Bel. Charles Gultiergue Freire de Oliveira. Subchefe de Polícia Civil de PE. (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Empresa: LLAE LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.803.760/0001-88. Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 031/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 130.2016.X.PE.094.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, de setembro de 2017.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Empresa: TERCLIMA TÉCNICA CLIMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 03.927.065/0001-75. Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) ano cumulado com Multa de R\$ 18.449,36 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 003/2017 - GAPEC, referente contrato administrativo nº 178/2012. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 06 de Setembro de 2017.

**JOSE AUGUSTO BICHARA FILHO**  
Secretário Executivo de Administração

**UG: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo N.º 0045.2016.CCD.CD.0023.SAD; Modalidade/N.º Inexigibilidade / 003/2016; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de prestação de serviços e venda de produtos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contrato N.º 092/2016; Contratada: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto – Lei n.º 509, de

20 de março de 1969; CNPJ (MF): 34.028.316/0021-57; Termo Aditivo n.º 02; n.º de registro: 063/2017; prazo acrescido: 12 meses; Recife, 02 de setembro de 2017. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PE nº021/2017 – PL nº033/2017-CPL-I/SDS:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e de Treinamento na Área de Saúde e Segurança para o Campus da CERE/SDS/PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 10.925,00. Data: **22/09/2017** às 10h00min. (**horário de Brasília**). Retirada do edital: [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br) - Recife, 06/09/2017. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração